



**FÉNIX-Pensões**  
SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES



**REEMBOLSO**

## Reembolso

### Situações de Reembolso

A partir dos 50 anos de idade do Participante

Reforma por Velhice do Participante

Consideram-se em situação de reforma por velhice as pessoas a quem tenham sido atribuídas pensões de velhice por qualquer regime de protecção social.

Reforma Antecipada do Participante

Desemprego de longa duração do Participante

Consideram-se em situação de desemprego de longa duração, os trabalhadores dependentes ou independentes que, tendo disponibilidade para o trabalho, estejam há mais de 12 meses desempregados e inscritos nos respectivos centros de emprego.

Incapacidade permanente para o trabalho, do Participante

Doença Grave do Participante

Consideram-se em situação de doença grave, as pessoas vítimas de enfermidade que, pelas suas características e as próprias do indivíduo afetado, possa colocar em risco a vida, e ou exija tratamento prolongado, e ou provoque incapacidade residual importante.

Em caso de morte.

### Valores Máximos de Reembolso

Não existem máximos ou mínimos de reembolso estabelecidos. O valor a reembolsar está dependente dos valores investidos/acumulados e/ou das restrições legais inerentes.

### Solicitação do Reembolso

O pedido de reembolso deverá ser feito através da Minuta de Reembolso. Após preenchimento e depois de assinada pelo cliente deve ser remetida para a Fénix - Pensões, no próprio dia, por fax e por correio interno, acompanhada dos respectivos meios de prova.

### Prazo para realização do Reembolso

O reembolso será processado pela Fénix - Pensões, no prazo de 7 dias úteis posterior à efetiva recepção do pedido (com todos os documentos necessários).

### **Data-Valor do Reembolso**

O valor da Unidade de Participação será o correspondente ao dia do processamento do reembolso, no prazo de 7 dias úteis.

Custos Inerentes ao Reembolso

Comissão de reembolso, de acordo com o indicado anteriormente

Impostos sobre o reembolso:

À luz do Código do Imposto Sobre Os Rendimentos do Trabalho, não constituem matéria colectável:

- a) Pensões de reforma por velhice; b) Pensão de invalidez;
- c) Pensão de sobrevivência;
- d) Gratificações de fim de carreira.

A lei é omissa nos casos de reembolso fora do estabelecido nos pontos anteriores como sejam os reembolsos por causas diferentes das descritas.

